

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 123/2023

Data: 29/08/2023

Nr. por Centro de Custo: 30

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV.	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO		
Unidade:	7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS		
Nome do Solicitante:	JANDERSON REPCZUK		
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO -		
Destinação:	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL (DOIS REFLEXOS) CORPO EM RESINA AMARELO: MEDINDO 24X15X5CM, RETRORREFLETOR AMARELO 13,5X3,5CM, PINO DE FIXAÇÃO 3/8"X5CM, COM PESO DE 2,5 KG, INCLUSIVE PERFURAÇÃO, COLA E OS MESMOS DEVEM SER INSTALADOS.	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	300	U	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL (DOIS REFLEXOS) CORPO EM RESINA AMARELO: MEDINDO 24X15X5CM, RETRORREFLETOR AMARELO 13,5X3,5CM, PINO DE FIXAÇÃO 3/8"X5CM, COM PESO DE 2,5 KG, INCLUSIVE PERFURAÇÃO, COLA E OS MESMOS DEVEM SER INSTALADOS. (339478)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: JANDERSON REPCZUK: 

Paulo Frontin, 29 de Agosto de 2023.

Col: 118
P.Dom: 132
P.Com: 113

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 01
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN PR

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Responsável pela Demanda: **Janderson Repzuk**

Cargo: Secretário de Obras,
Transportes e Serviços Urbanos

Telefone: (042) 3543-1210

2. Justificativa da necessidade da contratação: Contratação de empresa de confecção de Tachões refletivo para atender o Município de Paulo Frontin - PR.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	IDENTIFIC AÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO 339478	QUANTIDADE
01		Tachão Refletivo Bidirecional (dois refletivos) corpo em resina amarelo: medindo 24x15x5 cm, com peso de 2.500 kg, inclusive, perfuração, cola (resina) e os mesmos deve ser instalados.	300

4. Observações gerais:

Contratação de Empresa especializada em Confecção de Tachões de Sinalização do Município de Paulo Frontin PR.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Governo.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR, 28 de Agosto de 2023

Janderson Repczuk

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Janderson Repczuk

Secretária de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 03



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA Processo Administrativo nº 122/2023

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº. 14.133/2021)

1.1. Aquisição de tachão refletivo bidirecional corpo em resina amarelo, medindo 24x15x5 cm, com peso de 2,5 kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMA T	UNID .	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL (DOIS REFLEXOS) CORPO EM RESINA AMARELO: MEDINDO 24X15X5CM, RETRORREFLETOR AMARELO 13,5X3,5CM, PINO DE FIXAÇÃO 3/8”X5CM, COM PESO DE 2,5 KG, INCLUSIVE PERFURAÇÃO, COLA E OS MESMOS DEVEM SER INSTALADOS.	11528	U	300	R\$ 41,00	R\$ 12.300,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A presente demanda tem como finalidade a aquisição de tachão refletivo para serem instalados no Município de Paulo Frontin – Paraná, através da solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

2.2. Levando em conta os ditames da Lei 14.133/21 que regulamenta as licitações, o presente objeto representa um aumento na qualidade e na segurança dos serviços prestados no Espaço Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos com locação do referido objeto, foi escolhida a modalidade de dispensa de licitação para a aquisição.

3.2. O objetivo é colher elementos necessários para a verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. O objeto deve atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.

4.3. As obrigações da Contratante e da Contratada estão previstas neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa parcelada.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Estrada de Vera Guarani, S/N, na cidade de Paulo Frontin, CEP 84.635-000 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 6 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ--77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “F”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao cadastro de fornecedores do Município.

7.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

8.2.2. Multa de:

8.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

8.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

8.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ—77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

8.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	4
	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	3
	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	2



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	3
Para os itens a seguir, deixar de:		
	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	1
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	2
	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	1
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	3
0	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	1
1	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	1

8.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

8.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) cadastro de fornecedores.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do CADASTRO MUNICIPAL, nos documentos por ele abrangidos.

9.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do CADASTRO MUNICIPAL, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.12. Habilitação Jurídica:

9.12.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.12.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.12.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

9.12.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.12.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.13.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.4. Declaração Unificada;

9.13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.13.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.13.9.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	1000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Paulo Frontin/PR, 29 de agosto de 2023.


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Diretor de Compras e Licitação



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin/PR, 29 de agosto de 2023.


JANDERSON REPCZUK

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos


JAMIL PECH

Prefeito Municipal



GT SINALIZAÇÃO VIÁRIA – TIAGO GAMBETA LTDA
CNPJ: 10.264.049/0001-05
IE: 90755600-09

Av. Bertino Warmling, 1412, Centro
Salto do Lontra – PR
CEP:85670-000
46-99109-8559-Tiago/46-99902-2758-Patricia
E-mail – tiago@gtsinalizacao.com.br

149007
13844

RAZÃO SOCIAL: TIAGO GAMBETA LTDA

CNPJ: 10.264.049/0001-05

ENDEREÇO: Av. Bertino Warmling, nº 1412, centro, Salto do Lontra - PR

E-MAIL: tiago@gtsinalizacao.com.br / rh@gtsinalizacao.com.br

TELEFONE/CELULAR: (46) 3538-2583

13842

Cotação de Preço para Aquisição de Tachão e Serviços de Instalação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN – PR

ITEM	QUANT	UNID. DE MEDIDA	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300	und	Tachão Refletivo Bidirecional (dois refletivos) corpo em resina amarelo: medindo 24x15x5cm, retrorefletor amarelo 13,5x3,5cm, pino de fixação 3/8"x5cm, com peso de 2,500 kg, inclusive perfuração, cola (resina) e os mesmos dever ser instalados.	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00

Valor Total da Proposta: R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais)

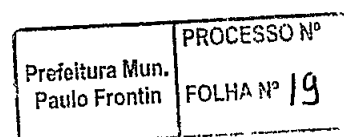
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Salto do Lontra, 24 de Agosto de 2023.

TIAGO
GAMBETA:03482724997

Assinado de forma digital por
TIAGO GAMBETA:03482724997
Dados: 2023.08.24 16:21:50 -03'00'

TIAGO GAMBETA LTDA
CNPJ: 10.264.049/0001-05
Tiago Gambeta – Sócio administrador
RG: 14.709.152-4
CPF: 034.827.249-97





14901
13895

CNPJ: 31.689.510/0001-41

E. J. R. CONSTRUÇÃO
CIVIL LTDA – EPP

RODOVIA BR-487 SAIDA PARA PITANGA, 1232,
FUNDOS - AREA URBANIZADA VI - CEP 87301-450
CAMPO MOURÃO-PR

ORÇAMENTO – COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TACHÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RAZÃO SOCIAL: E. J. R. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 31.689.510/0001-41

ENDEREÇO: RODOVIA BR-487 SAIDA PARA PITANGA, 1232, FUNDOS - AREA URBANIZADA VI - CEP 87301-450 – CAMPO MOURÃO-PR

E-MAIL: ejrconstrucaocivil@gmail.com

TELEFONE/CELULAR: (44) 99133-7025

Em atendimento a solicitação de V.Sas., encaminhamos nossa proposta orçamentária para fornecimento dos seguintes itens:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300	und	Tachão Refletivo Bidirecional (dois refletivos) corpo em resina amarelo: medindo 24x15x5cm, retrorefletor amarelo 13,5x3,5cm, pino de fixação 3/8"x5cm, com peso de 2,500 kg, inclusive perfuração, cola (resina) e os mesmos dever ser instalados.	R\$ 42,00	R\$12.600,00

Valor Total da Proposta: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Campo Mourão, 25 de agosto de 2023.

EDUARDO JOSE
RIBEIRO:06616956970

Assinado de forma digital por
EDUARDO JOSE
RIBEIRO:06616956970
Dados: 2023.08.25 18:13:30 -03'00'

Eduardo José Ribeiro
RG: 9.723.414-0 – CPF: 066.169.569-70
Sócio Administrador

E. J. R. CONSTRUCAO CIVIL LTDA – 31.689.510/0001-41
RODOVIA BR-487 SAIDA PARA PITANGA, 1232, FUNDOS - AREA URBANIZADA VI - CEP 87301-450 - CAMPO MOURÃO-PR
TEL: (44) 99133-7025

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
MOURÃO-PR
FOLHA Nº 20

14902
13896

**ORÇAMENTO - COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TACHÃO E
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RAZÃO SOCIAL: ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA

CNPJ: 00.159.291/0001-65

ENDEREÇO: ESTRADA BARREIRO DAS FRUTAS - GLEBA 1 - S/N - ÁREA RURAL - CAMPO
MOURÃO/PR

E-MAIL: engenharia@pedreiraitaipu.com.br

TELEFONE/CELULAR: (44) 3525-1070

Em atendimento a solicitação de V.Sas., encaminhamos nossa proposta orçamentária para
fornecimento dos seguintes itens:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300	und	Tachão Refletivo Bidirecional (dois refletivos) corpo em resina amarelo: medindo 24x15x5cm, retrorrefletor amarelo 13,5x3,5cm, pino de fixação 3/8"x5cm, com peso de 2,500 kg, inclusive perfuração, cola (resina) e os mesmos dever ser instalados.	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00

Valor Total da Proposta: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Campo Mourão, 25 de agosto de 2023.

MARCELO VENDRAMI
MARQUES:88524043
920

Assinado de forma digital
por MARCELO VENDRAMI
MARQUES:88524043920
Dados: 2023.08.25 18:09:58
-03'00'

Marcelo Vendrami Marques
RG: 4.116.601-0 - CPF: 885.240.439-20
Administrador



Relatório de Cotação: cotação rápida 266

Pesquisa realizada em 29/08/2023 11:09:07

Relatorio gerado no dia 29/08/2023 11:09:24 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021:

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: refletor sinalizador de estrada

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 8	300	R\$ 42,25 (un)		R\$ 42,25	100%	R\$ 12.675,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG	NºPregão:652023 UASG:984643	05/07/2023	R\$ 42,25
Valor Unitário				R\$ 42,25

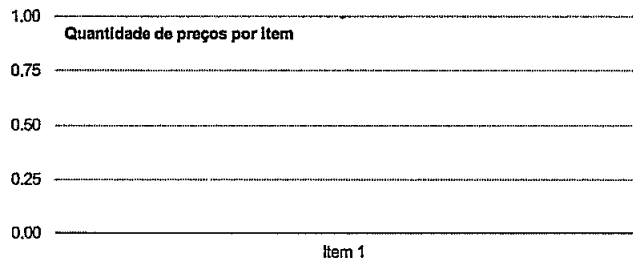
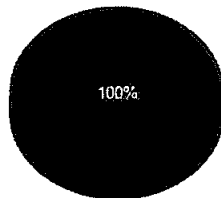
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 42,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 42,25

Valor Global: R\$ 12.675,00

Valor do Item em relação ao total

● 1) refletor s...



Detalhamento dos Itens



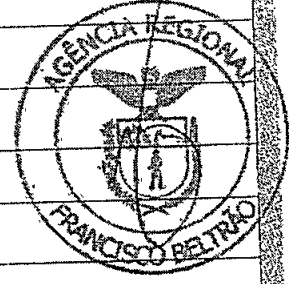
Relatório gerado no dia 29/08/2023 11:09:24 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: lI2V5OhT3Vwh5qQPSfZkNPwDgu74Nrk5v%2fXyUjGSOImqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lI2V5OhT3Vwh5qQPSfZkNPwDgu74Nrk5v%252fXyUjGSOImqHU8nPtm6WA%253d%253d

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO, Nº FOLHA Nº 22
----------------------------------	-----------------------------



NO PARANA

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) TIAGO GAMBETA	
NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)
FILHO DE: PAI ARI GAMBETA	MAE NELI JUSTINA GAMBETA
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/05/1981	IDENTIDADE (número) 1079632442
ORGÃO EMISSOR SSP	UF RS
CPF (número) 034.827.249-97	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc.) AV BERTINO WARMING	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA	CEP 85670-000
NÚMERO 1203	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à	
Junta Comercial do Estado do Paraná	
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL TIAGO GAMBETA	
LÓGRADOURO (rua, av, etc.) AV LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO GOIOXIM	CEP 85162-000
UF PR	Pais BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) vinte mil reais
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
Atividades Secundárias	COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/07/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garente/procurador)				
DATA 11/07/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

JACKSON L. MACHADO PINTO
RG 4.379.582-7

05/08/08

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: **05/08/2008**
SOB NÚMERO: **41106367122**
Protocolo: **08/328101-0** DE 29/07/2008

MARIA TEREZA LOPES SALCINAO
SECRETARIA GERAL

PROCESSO Nº
FOLHA Nº **23**

Paulo Frontin



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110636712-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TIAGO GAMBETA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) ARI GAMBETA		mãe NELI JUSTINA GAMBETA		
NASCIMENTO (data de nascimento) 31/05/1981	IDENTIDADE (número) 1079632442	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 034.827.249-97
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AV BERTINO WARMLING				NÚMERO 1429
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85670000	
MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresa requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL TIAGO GAMBETA E CIA LTDA - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV BERTINO WARMLING				NÚMERO 1429
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85670000	
MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sergiombau@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4211102 Atividades secundárias 7820500	DESCRIÇÃO DO OBJETO PINTURA PARA SINALIZAÇÃO DE PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/08/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.264.049/0001-05	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ DEFINIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/crente) <i>Tiago Gambeta - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 18/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Tiago Gambeta</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Dilso Bachion</i> RG 47993787-PR AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS				
LIBERTAD E DIGNIDAD SECRETARIA GERAL Prefeitura Municipal Paulo Frontin		PROCESSO Nº FOLHA Nº 34		

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA**

TIAGO GAMBETA E CIA LTDA.

TIAGO GAMBETA, brasileiro, solteiro, natural de Coronel Vivida — Pr., nascido em 31/05/1981, empresário, portador do CPF nº 034.827.249-97, e da Rg nº 1079632442-SSP-RS., residente e domiciliado na Av. Bertino Warmling, 1.429, Centro, na Cidade de Salto do Lontra — Pr., **TIAGO GAMBETA — ME**, empresa estabelecida na Av. Bertino Warmling, 1.429, bairro Centro, na Cidade de Salto do Lontra — Pr., inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4110636712-2 e no CNPJ sob nº 10.264.049/0001-05, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO**, em **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, uma vez que admitiu o sócio, **CENEDIR LUIZ WOJCIECHOWSKI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Realeza — Pr., nascido em 10/12/1979, empresário, portador do CPF nº 684.906.582-34, e da Rg nº 7.886.937-2 — SSP-PR., residente e domiciliado na Av. Bertino Warmling, 1.429, Bairro Centro, na Cidade de Salto do Lontra — Pr., passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LTDA.**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA — A sociedade girará sob o nome empresarial de **TIAGO GAMBETA E CIA LTDA.** e terá sede e domicílio na Av. Bertino Warmling, 1.429, bairro Centro, na Cidade de Salto do Lontra — Pr., CEP 85670-000.

SEGUNDA — O objeto da sociedade será:

4211-1/02 - Pintura para sinalização de Rodovias e Aeroportos
7820-5/00 - Empreiteira de Mão de Obra

TERCEIRA - O Capital social será de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) divididos em 60.000 (Sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada, formado por R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) em moeda corrente do País, sendo subscrito e integralizados pelo sócio como segue:

Tiago Gambeta	30.000 quotas	R\$ 30.000,00
Cenedir Luiz Wojciechowski	30.000 quotas	R\$ 30.000,00
Total	60.000	60.000,00

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 25

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA**

TIAGO GAMBETA E CIA LTDA.

QUARTA : -A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - Que a administração da sociedade será exercida pelo sócio TIAGO GAMBETA, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA - O início das atividades foi em 05/08/2008

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade sera por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolve em relação a um dos sócios.

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA**

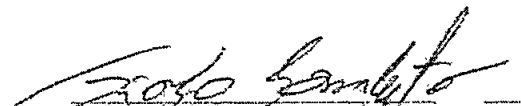
TIAGO GAMBETA E CIA LTDA.

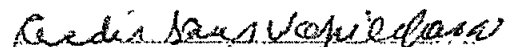
DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

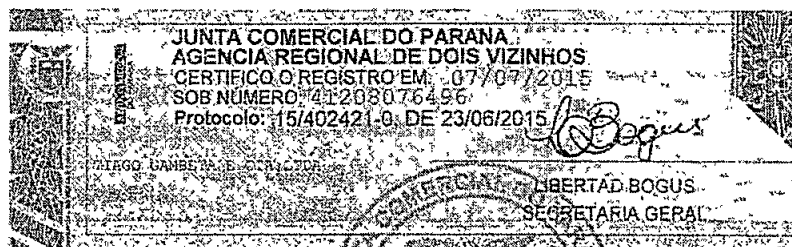
DÉCIMA TERCEIRA - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro de Salto do Lontra para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Salto do Lontra, 18 de Junho de 2015


Tiago Gambeta


Cenedir Luiz Wojciechowski



TIAGO GAMBETA E CIA LTDA .
CNPJ Nº 10.264.049/0001-05
ALTERAÇÃO CONTRATUAL 01

1 – TIAGO GAMBETA , brasileiro , solteiro , natural de Coronel Vivida – Pr., nascido em 31/05/1981 , empresário , portador do CPF nº 034.827.249-97 , e da Rg nº 1079632442-SSP-RS., residente e domiciliado na Av. Bertino Warmling , 1.429 . Centro , na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000 .

2 – CENEDIR LUIZ WOJCIECHOWSKI , brasileiro , casado em regime de comunhão parcial de bens , natural de Realeza – Pr., nascido em 10/12/1979 , empresário , portador do CPF nº 684.906.582-34 , e da Rg nº 7.886.937-2 – SSP-PR., residente e domiciliado na Av. Bertino Warmling , 1.429 , Bairro Centro , na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000 , sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de TIAGO GAMBETA E CIA LTDA -ME , com sede na Avenida Bertino Warmling , 1.429 , Centro , na Cidade de Salto do Lontra - Pr., cep 85.670-000 , com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná , sob o NIRE nº 41208076496 , por despacho na sessão de 07/07/2015 , resolvem assim alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª - Fica Alterado o objeto social que era Pintura para sinalização de Pistas Rodoviárias e Aeroportos , e Empreiteira de Mão de Obra , e passa a ser :

- 4211.1/02 Pintura para Sinalização de Pistas Rodoviárias e Aeroportos.
- 2330.3/02 Fabricação de Artefatos de Cimento.
- 2330.3/03 Fabricação de Artefatos de Fibrocimento.
- 3299.0/03 Fabricação de Letras , Letreiros e Placas de Qualquer Material.
- 4213-8/00 Obras de Urbanização , Rua , Praças e Calçadas.
- 4299-5/99 Outras Obras de Engenharia.
- 4741-5/00 Comercio varejista de Materiais para Pintura.
- 7732-2/01 Aluguel de Maquinas e Equipamentos.

2ª - A vista da Modificação ora ajustada , e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento , atualizar e consolidar o contrato social , tornando assim sem efeitos, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado as disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo secretário, passa a ter a seguinte redação.

1 - TIAGO GAMBETA , brasileiro , solteiro , natural de Coronel Vivida – Pr., nascido em 31/05/1981 , empresário , portador do CPF nº 034.827.249-97 , e da Rg nº 1079632442-SSP-RS., residente e domiciliado na Av. Bertino Warmling , 1.429 . Centro , na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000 .

2 – CENEDIR LUIZ WOJCIECHOWSKI , brasileiro , casado em regime de comunhão parcial de bens , natural de Realeza – Pr., nascido em 10/12/1979 , empresário , portador do CPF nº 684.906.582-34 , e da Rg nº 7.886.937-2 – SSP-PR., residente e domiciliado na Av. Bertino Warmling , 1.429 , Bairro Centro , na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000 , sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de TIAGO GAMBETA E CIA LTDA -ME , com sede na Avenida Bertino Warmling , 1.429 . Centro , na Cidade de Salto do Lontra - Pr., cep 85.670-000 , com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná . sob o NIRE nº 41208076496 , por despacho na sessão de 07/07/2015 , resolvem assim alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes.

TIAGO GAMBETA E CIA LTDA.
CNPJ Nº 10.264.049/0001-05
ALTERAÇÃO CONTRATUAL 01

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de TIAGO GAMBETA E CIA LTDA. e terá sede e domicílio na Av. Bertino Warmling, 1.429, Bairro Centro, na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP 85670-000.

2ª - O objeto da sociedade será:

- 4211.1/01 Pintura para Sinalização de Pistas Rodoviárias e Aeroportos.
- 2330.3/02 Fabricação de Artefatos de Cimento.
- 2330.3/03 Fabricação de Artefatos de Fibrocimento.
- 3299.0/03 Fabricação de Letras, Letreiros e Placas de Qualquer Material.
- 4213-8/00 Obras de Urbanização, Rua, Praças e Calçadas.
- 4299-5/99 Outras Obras de Engenharia.
- 4741-5/00 Comercio varejista de Materiais para Pintura.
- 7732-2/01 Aluguel de Maquinas e Equipamentos.

3ª - O capital social será de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) divididas em 60.000 (Sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

Tiago Gambeta	nº de quotas	30.000	R\$ 30.000,00
Cenedir Luiz Wojciechowski	nº de quotas	30.000	R\$ 30.000,00

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 05 de Agosto de 2.008. e seu prazo de duração e indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor das quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social.

7ª - A Administração da Sociedade será exercida pela sócio TIAGO GAMBETA, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

8ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª - Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

TIAGO GAMBETA E CIA LTDA.
CNPJ Nº 10.264.049/0001-05
ALTERAÇÃO CONTRATUAL 01

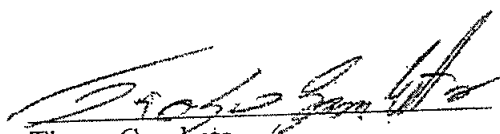
12ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio , a sociedade continuara sua atividades , sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanecente(s) , o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade , a data da resolução , verificada em balanço especialmente levantado.

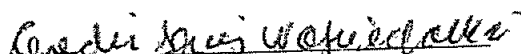
13ª – O administrador(s) declara(m) , sob penas da lei , de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial , ou em virtude de condenação criminal , ou por se encontrar sob efeito dela , a pena que vede , ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos , ou por crime falimentar , de prevaricação, peita ou suborno , concussão, peculato , ou contra a economia popular , contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo , fé publica ou a propriedade .

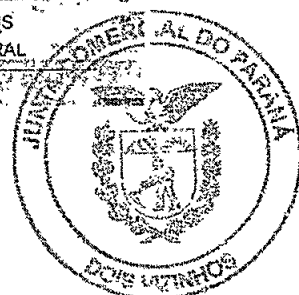
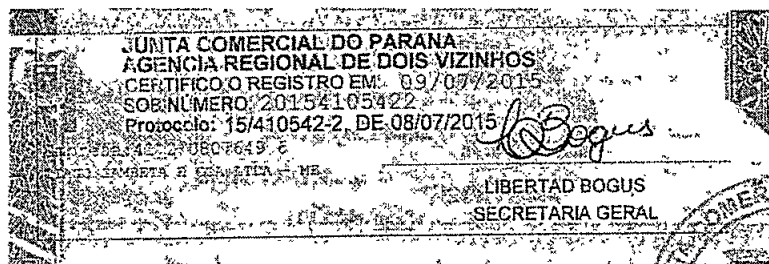
14ª – Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias .

Salto do Lontra , Pr., 07 de Julho de 2.015


Tiago Gambeta


Cenedir Luiz Wojciechowski



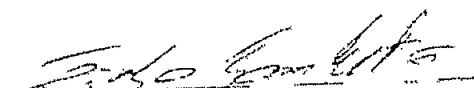
TIAGO GAMBETA L CIA LTDA ME
 CNPJ Nº 10.264.049/0001-05
 ALTERAÇÃO CONTRATUAL 02

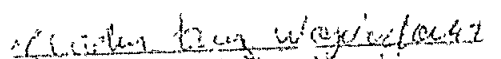
2ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas por este instrumento, permanecem em vigor

3ª - Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 01 (uma) via

Salto do Lontra Pr 29 de Fevereiro de 2016


 Tiago Gambeta


 Cenedir Luiz Wojciechowski

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2016 14,36 SOB Nº 20160866936
 PROTOCOLO: 160866936 DE 29/03/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160866936 NIRE: 41208076496
 TIAGO GAMBETA E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
----------------------------------	----------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 Fls 01
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda EIRELI

TIAGO GAMBETA E CIA LTDA ME
CNPJ 10.264.049/0001-05 NIRE 41208076496

1 - TIAGO GAMBETA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Coronel Vivida - Pr, nascido em 31/05/1981, portador do CPF nº 034.827.249-97 e da Rg nº 1079632442-RS., residente e domiciliado na Av Bertino Warmling, 1.429, Bairro Centro, na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP 85670-000, único sócio da empresa TIAGO GAMBETA E CIA LTDA ME, com sua sede e domicílio na Av. Bertino Warmling, 1.429, Centro, na Cidade de Salto do Lontra - Pr, CEP - 85670-000, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41208076496, em despacho na sessão de 07/07/2015, e primeira alteração contratual registrada sob nº 201541005422, por despacho na seção de 09/07/2015, e demais alterações contratuais inscrita no CNPJ sob nº 10.264.049/0001-05, resolve na melhor forma de direito consoante com o artigo 1.033 e 980-A, da lei nº 10.406/02, e em conformidade com a lei 12.441/2011, alterar e transformar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas.

1- Fica Transformado esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI, sob o nome empresarial de TIAGO GAMBETA - EIRELI ME, com sub-rogações de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2. O capital social da empresa que era de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) em razão da transformação passa a ser alterado para o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, que neste ato, passa a constituir o capital social da empresa TIAGO GAMBETA - EIRELI ME.

3 - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI com o teor a seguir:

4 - A presente EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de TIAGO GAMBETA - EIRELI ME, com sede na Av Bertino Warmling, 1.429, Bairro Centro, na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP 85670-000, com inscrição no CNPJ sob nº 10.264.049/0001-05.

Tiago Gambeta



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 10:23 SOB Nº 20175248133.
PROTOCOLO: 175248133 DE 11/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702719894. NIRE: 41600564546.
TIAGO GAMBETA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 33
----------------------------------	----------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda EIRELI

TIAGO GAMBETA E CIA LTDA ME
CNPJ 10.264.049/0001-05 NIRE 41208076496

5. O objeto será:

- 4211.1/02 - Pintura para Sinalização de Pistas Rodoviárias e Aeroportos.
- 2330.3/02 - Fabricação de Artefatos de Cimentos
- 2330.2/03 - Fabricação de Artefatos e Fibrocimentos.
- 3299.0/03 - Fabricação de Letras, Letreiros e Placas de qualquer Material.
- 4213-8/00 - Obras de Urbanização, Rua, Praças e Calçadas.
- 4299-5/99 - Outras Obras de Engenharia.
- 4741-5/00 - Comercio Varejista de Materiais para Pintura.
- 7732-2/01 - Aluguel de Maquinas e Equipamentos.

4. A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

5. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

6. A administração da empresa caberá a **TIAGO GAMBETA** com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

7. Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

8. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

9. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 10:23 SOB Nº 20175248133.
PROTOCOLO: 175248133 DE 11/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702719894. NIRE: 41600584546.
TIAGO GAMBETA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos processos. Informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 34
----------------------------------	----------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda EIRELI

TIAGO GAMBETA E CIA LTDA ME
CNPJ 10.264 049/0001-05 NIRE 41208076496

10. Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (estão) impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

13. Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Firma
Reconhecida

Salto do Lontra, 03 de Julho de 2017

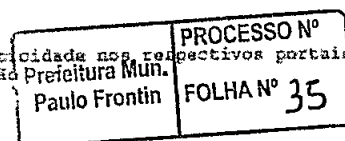

Tiago Gambeta



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 16:23 SOB Nº 20175246133.
PROTOCOLO: 175246133 DE 11/07/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702719894. NIRE: 41600584546.
TIAGO GAMBETA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação Prefeitura Mun. Paulo Frontin



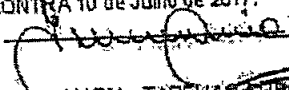
Tabellao e Oficial de Protestos
Comarca de Salto do Lontra - Parana

Selo N° DpMYc.9sawq.HKKDP Controle: T0wzG.hdyS
Consulte o selo em <http://funarper.com.br>

Reconheço a firma por VERDADEIRA de TIAGO GAMBETA
cartão nº 10190.

Doa fé.

SALTO DO LONTRA 10 de Julho de 2017.

Em Testemunha  da Verdade.

INES ZANATTA MARIA - TABELIAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2017 10:23 SOB N° 20175248133.
PROTOCOLO: 175248133 DE 11/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702719894. NIRE: 41600584546.
TIAGO GAMBETA - RIRELI - ME



Libertad Bogua
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade em portais oficiais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCESO N°
Paulo Frontin
FOLHA N° 36

TIAGO GAMBETA - EIRELI

Fls 01

CNPJ 10.264.049/0001-05 NIRE 41600584546

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO 04

1 - TIAGO GAMBETA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Coronel Vivida - Pr, nascido em 31/05/1981 portador do CPF nº 034.827.249-97 e da Rg nº 1079632442-RS., residente e domiciliado na Av. Bertino Warmling, 1.429, Bairro Centro, na Cidade de Salto do Lontra - Pr, CEP 85670-000, único sócio da empresa TIAGO GAMBETA EIRELI, com sua sede e domicílio na Av. Bertino Warmling, 1.429, Centro na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP - 85670-000 com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41600584546, em despacho na sessão de 11/07/2017 inscrita no CNPJ sob nº 10.264.049/0001-05 resolve na melhor forma de direito consoante com o artigo 1.033 e 980-A, da lei nº 10.406/02, e em conformidade com a lei 12.441/2011 alterar o ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas.

1- Fica alterado o endereço da sede da empresa que era na Av. Bertino Warmling 1.429, Centro, na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP 85670-000, passa a ser na Avenida Bertino Warmling, 1.412, Centro na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP 85670-000

2. Fica alterado objeto social da empresa que era
4211.1/02 - Pintura para Sinalização de Pistas Rodoviárias e Aeroportos.
2330.3/02 - Fabricação de Artefatos de Cimentos
2330.2/03 - Fabricação de Artefatos e Fibrocimentos.
3299.0/03 - Fabricação de Letras, Letreiros e Placas de qualquer Material.
4213-8/00 - Obras de Urbanização Rua, Praças e Calçadas.
4299-5/99 - Outras Obras de Engenharia.
4741-5/00 - Comercio Varejista de Materiais para Pintura.
7732-2/01 - Aluguel de Maquinas e Equipamentos.

Passa a ser: Pinturas e sinalizações de pistas de rodovias e aeroportos, Fabricação de artefatos de cimento, de Fibrocimentos, Fabricação de Letras letreiros e Placas de qualquer Material Obras de Urbanização de ruas, Praças e Calçadas, Outras Obras de Engenharia Comercio Varejista de Materiais para pintura, Aluguel de maquinas e equipamentos, Fabricação de Tintas e vernizes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 10:23 SOB Nº 20192899821.
PROTOCOLO: 192899821 DE 23/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902360195. NIRE: 41600584546.
TIAGO GAMBETA - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
----------------------------------	----------------------------

TIAGO GAMBETA - EIRELI

Fls 02

CNPJ 10.264.049/0001-05 NIRE 41600584546

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO 04

3. Permanecem inalterados as demais clausulas do ato constitutivo.

4 Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra - Pr., para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O Titular assina a presente alteração do ato constitutivo em uma via,

Firma Reconhecida

Salto do Lontra 15 de Maio de 2019

[Handwritten Signature]
Tiago Gambeta

Tabellao e Oficial de Protestos
Comarca de Salto do Lontra - Paraná

Selo Nº pePfc.9y4BX 1nnDP Controle: TmzGhdRE

Consulte o selo em <http://www.nunarmen.com.br>

Reconheço a firma por VERDADEIRA de TIAGO GAMBETA
10190

Dou fé,
SALTO DO LONTRA, 22 de Maio de 2019.
Em Testemunha *[Handwritten Signature]* da verdade



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 10:23 SOB Nº 20192899821.
PROTOCOLO: 192899821 DE 23/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902360195. NIRE: 41600584546.
TIAGO GAMBETA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 38

TIAGO GAMBETA - EIRELI

Fls 01

CNPJ 10.264.049/0001-05 NIRE 41600584546

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

1 - TIAGO GAMBETA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Coronel Vivida - Pr., nascido em 31/05/1981, portador do CPF nº 034.827.249-97 e da Rg nº 1079632442-RS., residente e domiciliado na Av. Bertino Warmling, 1.429, Bairro Centro, na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP 85670-000, único sócio da empresa TIAGO GAMBETA EIRELI, com sua sede e domicílio na Av. Bertino Warmling, 1.429, Centro, na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP - 85670-000, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41600584546, em despacho na sessão de 11/07/2017, inscrita no CNPJ sob nº 10.264.049/0001-05, resolve na melhor forma de direito consoante com o artigo 1.033 e 980-A, da lei nº 10.406/02, e em conformidade com a lei 12.441/2011, alterar o ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas.

1 - Fica re-ratificado o preambulo do ato constitutivo, aonde constava Tiago Gambeta, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Coronel Vivida - Pr., nascido em 31/05/1981, portador do CPF nº 034.827.249-97 e da Rg nº 1079632442-RS., residente e domiciliado na Av. Bertino Warmling, 1.429, Bairro Centro, na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP 85670-000, passa a ser Tiago Gambeta, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Paim Filho - Rs., nascido em 31/05/1981, portador do CPF nº 034.827.249-97 e da Rg nº 14.709.152-4-Pr., residente e domiciliado na Av. Bertino Warmling, 1.412, Bairro Centro, na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP 85670-000

2 - Fica alterado o endereço da sede aonde era na Av. Bertino Warmling, 1429, Bairro Centro, na cidade de Salto do Lontra - Pr., passa a ser na Av. Bertino Warmling, 1.412, Bairro Centro, na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP 85670-000.

3 - Fica alterado objeto social da empresa que era Pinturas e sinalizações de pistas de rodovias e aeroportos, Fabricação de artefatos de cimento, de Fibrocimentos, Fabricação de Letras letreiros e Placas de qualquer Material, Obras de Urbanização de ruas, Praças e Calçadas, Outras Obras de Engenharia, Comercio Varejista de Materiais para pintura, Aluguel de maquinas e equipamentos, Fabricação de Tintas e vernizes e locação de mão de obra temporária, Passa a ser Pinturas e sinalizações de pistas de rodovias e aeroportos, Fabricação de artefatos de cimento, de Fibrocimentos, Fabricação de Letras letreiros e Placas de qualquer Material, Obras de Urbanização de ruas, Praças e Calçadas, Outras Obras de Engenharia, Comercio Varejista de Materiais para pinfura, Aluguel de maquinas e equipamentos Fabricação de Tintas e vernizes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 11:23 SOB Nº 20195712900.
PROTOCOLO: 195712900 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904191951. NIRE: 41600584546.
TIAGO GAMBETA - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 39
----------------------------------	----------------------------

TIAGO GAMBETA - EIRELI

Fls 02

CNPJ 10.264.049/0001-05 NIRE 41600584546

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

4 Permanecem inalterados as demais cláusulas do ato constitutivo

5 - Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O Titular assina a presente alteração do ato constitutivo em uma via ,

Firma
Reconhecida

Salto do Lontra , 03 de Setembro de 2.019

Tiago Gambeta

Comarca de Salto do Lontra - Paraná
Selo N° NDJCo.6zojS.ajADP Controle: TbVzG h46
Consulte o selo em <http://www.wunnen.com.br>
Reconheço a firma por VERDADEIRA de TIAGO GAMBETA
10190.

Dou fé.
SALTO DO LONTRA, 04 de Setembro de 2019.
Em Testemunha _____ da verdade.

SANDRO GABRIEL DA SILVA SOREVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 11:23 SOB N° 20195712900.
PROTOCOLO: 195712900 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904191951. NIRE: 41600584546.
TIAGO GAMBETA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 90
----------------------------------	----------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TIAGO GAMBETA LTDA
CNPJ: 10.264.049/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:05:17 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: **3EFF.E2A8.AF48.E93F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 91
----------------------------------	----------------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030973827-30

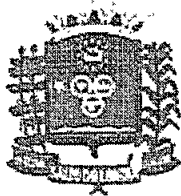
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.264.049/0001-05**
Nome: **TIAGO GAMBETA - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: 84065
NOME.....: TIAGO GAMBETA EIRELI - ME
CNPJ/CPF.....: 10.264.049/0001-05
ENDEREÇO....: AV BERTINO WARMLING 1429 CENTRO
MUNICIPIO...: SALTO DO LONTRA UF: PR

FINALIDADE...: Consulta Situação Fiscal

OBSERVAÇÕES.: PARA EMISSÃO DE CERTIDÕES COM OUTRAS FINALIDADES, FAVOR DIRIGIR-SE AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

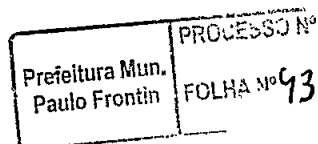
A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.saltodolontra.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal através do site Portal do Cidadão.

Emitida em: 18/07/2023.
Válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.
Ano/Número da certidão.....: 2023/1573
Código de autenticidade da certidão: 453129191453129

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIAGO GAMBETA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.264.049/0001-05

Certidão n°: 35671334/2023

Expedição: 18/07/2023, às 13:35:58

Validade: 14/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIAGO GAMBETA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.264.049/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 44
----------------------------------	----------------------------

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.264.049/0001-05
Razão Social: TIAGO GAMBETA
Endereço: AV BERTINO WARMLING / CENTRO / SALTO DO LONTRA / PR / 85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2023 a 11/09/2023

Certificação Número: 2023081302551303692404

Informação obtida em 28/08/2023 15:08:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 45
----------------------------------	----------------------------



GT SINALIZAÇÃO VIÁRIA – TIAGO GAMBETA LTDA
CNPJ: 10.264.049/0001-05
IE: 90755600-09

Av. Bertino Warmling, 1412, Centro
Salto do Lontra – PR
CEP:85670-000
46-99109-8559-Tiago/46-99902-2758-Patricia
E-mail – tiago@gtsinalizacao.com.br

DECLARAÇÃO

TIAGO GAMBETA LTDA inscrito no CNPJ nº 10.264.049/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) TIAGO GAMBETA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 14.709.152-4 e do CPF nº 034.827.249-97, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 96
----------------------------------	----------------------------



GT SINALIZAÇÃO VIÁRIA – TIAGO GAMBETA LTDA
CNPJ: 10.264.049/0001-05
IE: 90755600-09

Av Bertino Warmling, 1412, Centro
Salto do Lontra - PR
CEP: 85670-000
46-99109-8559-Tiago/46-99902-2758-Patricia
E-mail – tiago@gtsinalizacao.com.br

financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Salto do Lontra, 28 de Agosto de 2023.

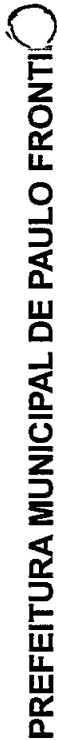
TIAGO
GAMBETA:03482724997

Assinado de forma digital por
TIAGO GAMBETA:03482724997
Dados: 2023.08.28 15:06:11 -03'00'

TIAGO GAMBETA LTDA
CNPJ: 10.264.049/0001-05
Tiago Gambeta – Sócio administrador
RG: 14.709.152-4
CPF: 034.827.249-97

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 77
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)



(Período de 01/08/2023 a 29/08/2023)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 118/2023 **Data:** 29/08/2023

Material: 339478 - TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL CORPO EM RESINA AMARELO: MEDIN **Unid.:** U

1	TIAGO GAMBETA LTDA - (14900)		300,000	39,0000	11.700,00	Sim ***
1	TREVISAN EMPREENDIMENTOS CIRCENSES LTDA - (13845)		300,000	42,0000	12.600,00	Não
1	DIEGO PEREIRA MARINHO 06538822975 - (13846)		300,000	42,0000	12.600,00	Não
				Total da Coleta:	11.700,00	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº
FOLHA Nº 98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL CORPO EM RESINA AMARELO, MEDINDO 24X15X5 CM, COM PESO DE 2,5 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Processo Adm. nº: 122/2023 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:


DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	300,000	U	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL (DOIS REFLEXOS) CORPO EM RESIN	41,0000	12.300,00
Total Geral ---->				41,0000	12.300,00

Paulo Frontin, 29 de Agosto de 2023.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 49


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 29 de Agosto de 2023.



LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 122/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 29 de Agosto de 2023.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun.
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano. 122/2023
 Data do Processo Adm.. 29/08/2023
 Modalidade. Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Objeto do Processo Adm AQUISIÇÃO DE TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL CORPO EM RESINA AMARELO, MEDINDO 24X15X5 CM, COM PESO DE 2.5 KG. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
167	02 07	2.030	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.54.00.00.00	197.855,92	11 700,00
Total Previsto:						11.700,00
					Total Geral:	11.700,00

Paulo Frontin, Em 04 / 09 / 2023


Contador

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 51



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023 (Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos Janderson Repczuk e Termo de Referência elaborado pelo servidor Lauri Miguel Henkes Junior visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, para aquisição de tachão refletivo bidirecional corpo em resina amarelo, medindo 24x15x5 cm, com peso de 2,5 kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMA T	UNID .	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL (DOIS REFLEXOS) CORPO EM RESINA AMARELO: MEDINDO 24X15X5CM, RETRORREFLETOR AMARELO 13,5X3,5CM, PINO DE FIXAÇÃO 3/8"X5CM, COM PESO DE 2,5 KG, INCLUSIVE PERFURAÇÃO, COLA E OS MESMOS DEVEM SER INSTALADOS.	11528	U	300	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
TOTAL						R\$ 11.700,00

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

TIAGO GAMBETA LTDA - CNPJ Nº 10.264.049/0001-05 – AV. BERTINO WARMLING, Nº 1.412, CENTRO, SALTO DO LONTRA – PARANÁ, CEP 85.670-000.

5.2. Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

5.3. A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

6.1. Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A Pesquisa de Preço foi realizada pelo servidor Josimar Soares, sendo que a cotação junto a 3 (três) fornecedores se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do bem, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº. 224, de 22 de novembro de 2022.

6.3. Ocorreu manifestação favorável da servidora Josimar Soares no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDE M	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	TIAGO GAMBETA LTDA. CNPJ Nº 10.264.049/0001-05	R\$ 11.700,00
2º	01	E.J.R. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. CNPJ Nº 31.689.510/0001-41	R\$ 12.600,00
3º	01	ITAIPU INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA CNPJ Nº 00.159.291/0001-65	R\$ 12.600,00
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 29/08/2023	R\$ 12.675,00

2.2. A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3 (três), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o §2º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 224/2022.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
- 7.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	1000	3.3.90.30.00.00.00/2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

- 9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 04 de setembro de 2023.


ALEXANDRA WIESE
Presidente


ALÉCIO MAROLI
Membro


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO Nº ~~XX~~/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2023

CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL CORPO EM RESINA AMARELO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA TIAGO GAMBETA LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TIAGO GAMBETA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Bertino Warmling, nº 1.412, centro, na cidade de Santo do Lontra – Paraná, CEP 85.670-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.264.049/0001-05, neste ato representado por Tiago Gambeta, portador da cédula de identidade nº 14.709.152-4 e inscrito no CPF sob nº 034.827.249-97, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ~~XXXXXXXXXXXX~~/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de tachão refletivo bidirecional corpo em resina amarelo, medindo 24x15x5 cm, com peso de 2,5 kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
- 1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 - Objeto da contratação:

Lote/Grupo 1

Item	Qtd	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	300	U	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL (DOIS REFLEXOS) CORPO EM RESINA AMARELO: MEDINDO 24X15X5CM, RETRORREFLETOR AMARELO 13,5X3,5CM, PINO DE FIXAÇÃO 3/8"X5CM, COM PESO DE 2,5 KG,	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00

Rua Rui Barbosa, 204 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin – PR
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | Fone: 42 3543 1210 / 42 3543 1212 / 42 3543 1346
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 56
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			INCLUSIVE PERFURAÇÃO, COLA E OS MESMOS DEVEM SER INSTALADOS.		
TOTAL					RS 11.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ~~XX/XX/2023~~ e encerramento em ~~XX/XX/2024~~, não sendo possível a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos materiais, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de **RS 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, conforme dotação abaixo:

Cod.Ref	Un.Orc	Proj./Ativ	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
162	02.07	2.029	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.54.00.00

4.2 – No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 - As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Rua Rui Barbosa, 204 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin – PR
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | Fone: 42 3543 1210 / 42 3543 1212 / 42 3543 1346
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 57
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.1 - Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 - O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual poderão ser feitos, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 - Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paulo Frontin-Pr, XX de XXXXXX de 2023.

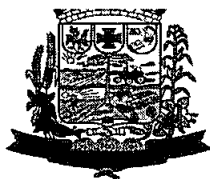
JAMIL PECH
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR
Contratante

TIAGO GAMBETA LTDA.
Tiago Gambeta

TESTEMUNHAS:

1ª - _____ RG n.º _____

Nome legível e assinatura



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2ª -

RG n.º

Nome legível e assinatura



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS COMPRA/AQUISIÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. /)
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	50
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ⁱ	Não	Prefeitura, por meio do Poder Discricionário, optou em não utilizar.
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁱⁱ	Sim	54
Consta documento de formalização de demanda? ⁱⁱⁱ	Sim	02 e 03
Os itens descritos na formalização de demanda possuem descrição patronizada e indicação do Código BR	Sim	04
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ^{iv}	Não se aplica	-
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ^v	Sim	51
Há Estudo Técnico Preliminar? ^{vi}	Não se aplica	-
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ^{vii}	Não se aplica	-
Há Análise de Riscos? ^{viii}	Não se aplica	-
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ^{ix}	Sim	05



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ^x	Não se aplica	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ^{xi}	Não se aplica	-
Há termo de referência? ^{xii}	Sim	04 a 16
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência, ou houve justificativa para sua não utilização?	Sim	04 a 16
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não	-
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais, com eventuais alterações destacadas e justificadas? ^{xiii}	Sim	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ^{xiv}	Sim	51
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ^{xv}	Não se aplica	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ^{xvi}	Sim	23 a 47
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ^{xvii}	Sim	42
Houve a autorização da autoridade competente? ^{xviii}	Sim	50
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75, inciso II da Lei 14133/21?	Sim	13



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210, /1212, /1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ^{xix}	Sim	52 a 55
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ^{xx}	Não se aplica	-
Tratando-se de dispensa fundada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ^{xxi}	Sim	54
Tratando-se de dispensa fundada no inciso II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ^{xxii}	Não se aplica	-
Na hipótese de não ter sido adotada a Dispensa Eletrônica, foi publicada a justificativa de Dispensa de Licitação e a Autorização de Dispensa de Licitação?	Sim	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ^{xxiii}	Não	-
Em caso negativo, houve justificativa para não	Sim	Está presente no

Rua Rui Barbosa, 204 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin - PR
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | Fone: 42 3543 1210 / 42 3543 1212 / 42 3543 1346
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 63



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofontin.pr.gov.br

adoção dessa forma de pagamento? ^{xxiv}		Termo de Referência
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ^{xxv}	Sim	-
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ^{xxvi}	Sim	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ^{xxvii}	Não se aplica	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ^{xxviii}	Não se aplica	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ^{xxix}	Não se aplica	-
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ^{xxx}	Não se aplica	-
Indicar o Servidor responsável pela elaboração da Formalização da Demanda:	JANDERSON REPCZUK	
Indicar o Servidor responsável pela elaboração da Pesquisa de Preço:	JOSIMAR SOARES	
Indicar o Servidor responsável pela elaboração da Matriz de Risco:	-	
Indicar o Servidor que realizou o Parecer Contábil:	IRCÉLIO CARLOTTO	
Indicar o Servidor responsável pela elaboração do Termo de Referência:	LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR	
Indicar os Servidores responsáveis pela elaboração da justificativa da Dispensa:	ALEXANDRA WIESE ALÉCIO MAROLI LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR	
Indicar os Fiscais do Contrato:	JOSIMAR SOARES	
Indicar o Gestor do Contrato:	JANDERSON REPCZUK	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro(amos) para todos os fins e interessar possa, que conferi(mos) todos os atos acima especificados, e encontram-se:

- em consonância com o Parecer Jurídico Referencial nº. 1 de 2023.
 desatendem o Parecer Jurídico Referencial nº. 1 de 2023. [Especificar]


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 86/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023.

PROCESSO DE COMPRA Nº 115/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de tachão refletivo bidirecional corpo em resina amarelo, medindo 24x15x5 cm, com peso de 2,5 KG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos Janderson Repczuk, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Josimar Soares, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Lauri Miguel Henkes Junior, devidamente aprovado pelo Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Janderson Repczuk;

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;

CONSIDERANDO que o Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2023 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a servidora Josimar Soares;

CONSIDERANDO que foi designada como GESTOR DO CONTRATO, o Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos Janderson Repczuk.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Paulo Frontin/PR 04 de setembro de 2023.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL N.º 100/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 86/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Tiago Gambeta;
CNPJ: 10.264.049/0001-05
Responsável: Tiago Gambeta;
Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos;
Projeto/Atividade: 2.030;
Objeto: AQUISIÇÃO DE TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL (DOIS REFLEXOS) CORPO EM RESINA AMARELO: MEDINDO 24X15X5CM, RETRORREFLETOR AMARELO 13,5X3,5CM, PINO DE FIXAÇÃO 3/8"X5CM, COM PESO DE 2,5 KG, INCLUSIVE PERFURAÇÃO, COLA E OS MESMOS DEVEM SER INSTALADOS.

Paulo Frontin-PR, 04 de setembro de 2023.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO Nº 100/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2023

CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA TIAGO GAMBETA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAMIL PECH**, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **TIAGO GAMBETA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Bertino Warmling, nº 1.412, Centro, Salto do Lontra - Paraná, CEP 85.670-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.264.049/0001-05, neste ato representado por Tiago Gambeta, portador da cédula de identidade nº 10.796.324-42 e inscrito no CPF sob nº 034.827.249-97, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de tachão refletivo bidirecional amarelo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Objeto da contratação:

Lote/Grupo 1

Item	Qtd	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	300	U	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL (DOIS REFLEXOS) CORPO EM RESINA AMARELO: MEDINDO 24X15X5CM, RETORREFLETOR AMARELO 13,5X3,5CM, PINO DE FIXAÇÃO 3/8"X5CM, COM PESO DE 2,5 KG, INCLUSIVE PERFURAÇÃO, COLA E OS MESMOS DEVEM SER INSTALADOS.	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TOTAL

RS 11.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/09/2023 e encerramento em 04/09/2024, não sendo possível a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos materiais, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, conforme dotação abaixo:

Cod.Ref.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
167	02.07	2.030	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.54.00.00.00

4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 - As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 - Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1 - O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual poderão ser feitos, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1 - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 - Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paulo Frontin-Pr, 04 de setembro de 2023.

JAMIL PECH
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR
Contratante

TIAGO GAMBETA:03482724997
Assinado de forma digital por TIAGO GAMBETA:03482724997
Dados: 2023.09.04 10:29:56

TIAGO GAMBETA.
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

1ª - _____ RG nº _____
Nome legível e assinatura

2ª - _____ RG nº _____
Nome legível e assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos Janderson Repczuk e Termo de Referência elaborado pelo servidor Lauri, Miguel Henkes Junior visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, para aquisição de tachão refletivo bidirecional corpo em resina amarelo, medindo 24x15x5 cm, com peso de 2,5 kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL (DOIS REFLEXOS) CORPO EM RESINA AMARELO: MEDINDO 24X15X5CM. RETRORREFLETOR AMARELO 13,5X3,5CM, PINO DE FIXAÇÃO 3/8"X5CM, COM PESO DE 2.5 KG, INCLUSIVE PERFURAÇÃO. COLA E OS MESMOS DEVEM SER INSTALADOS.	11528	U	300	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
TOTAL R\$ 11.700,00						

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	TIAGO GAMBETA LTDA. CNPJ Nº 10.264.049/0001-05	R\$ 11.700,00
2º	01	E.J.R. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. CNPJ Nº 31.689.510/0001-41	R\$ 12.600,00
3º	01	ITAIPIU INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA CNPJ Nº 00.159.291/0001-65	R\$ 12.600,00
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 29/08/2023	R\$ 12.675,00

A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3 (três), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o §2º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 224/2022.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

TIAGO GAMBETA LTDA - CNPJ Nº 10.264.049/0001-05 - AV. BERTINO WARMLING, Nº 1.412, CENTRO, SALTO DO LONTRA - PARANÁ, CEP 85.670-000.

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e §2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pelo servidor Josimar Soares, sendo que a cotação junto a 3 (três) fornecedores se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do bem, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº. 224, de 22 de novembro de 2022.

Ocorreu manifestação favorável da servidora Josimar Soares no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	1000	3.3.90.30.00.00.00/2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATACÃO:

A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 04 de setembro de 2023.

ALEXANDRA WIESE

Presidente

ALÉCIO MAROLI

Membro

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Membro

Publicado por:

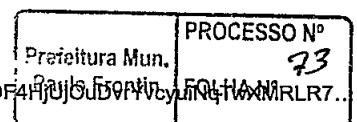
Alecio Maroli

Código Identificador:A32A78D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/09/2023. Edição 2851

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 86/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023.
PROCESSO DE COMPRA Nº 115/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de tachão
refletivo bidirecional corpo em resina amarelo, medindo
24x15x5 cm, com peso de 2,5 KG, para atender as
necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte
e Serviços Urbanos.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI
14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos Janderson Repczuk, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Josimar Soares, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Lauri Miguel Henkes Junior, devidamente aprovado pelo Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Janderson Repczuk;

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;

CONSIDERANDO que o Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2023 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a servidora Josimar Soares;

CONSIDERANDO que foi designada como GESTOR DO CONTRATO, o Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos Janderson Repczuk.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Paulo Frontin/PR 04 de setembro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: B9C5E027

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/09/2023. Edição 2851

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 79
EQ. HA Nº 12	

05/09/2023, 07:46

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 75
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023 DO PROCESSO Nº 115/2023 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2023

EXTRATO CONTRATUAL N.º 100/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 86/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Tiago Gambeta;
CNPJ: 10.264.049/0001-05
Responsável: Tiago Gambeta;
Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos;
Projeto/Atividade: 2.030;
Objeto: AQUISIÇÃO DE TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL (DOIS REFLEXOS) CORPO EM RESINA AMARELO: MEDINDO 24X15X5CM, RETRORREFLETOR AMARELO 13,5X3,5CM, PINO DE FIXAÇÃO 3/8"X5CM, COM PESO DE 2,5 KG, INCLUSIVE PERFURAÇÃO, COLA E OS MESMOS DEVEM SER INSTALADOS.

Paulo Frontin-Pr, 04 de setembro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:22AF01DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/09/2023. Edição 2851
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>